

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "CONTREINA - CONSULTORIA TREINAMENTO E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA". Rua 24 de Janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires, Bairro Centro - CEP: 64.000-235 - Teresina-PI.



Pelo presente instrumento particular,

- I. Manoel de Jesus Mendes da Silva, brasileiro, solteiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento em 18/01/1979, empresário, contador, inscrito no CRC sob o nº 8.375/PI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.893.802 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.070.213-20, residente e domiciliado na Quadra A Casa 18 no Residencial Santa Rita, no Bairro Lourival Parente, CEP 64.023-310, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.
- II. Layla Juliana Silva Frota, brasileira, solteira, natural de Teresina-PI, data de nascimento em 18/08/1983, empresária, contadora, inscrita no CRC sob o nº 8.098/PI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.272.891 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 000.180.142-05, residente e domiciliada na Rua Isaac Irineu, 2980, no Bairro Memorarc, CEP 64.009-180, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.
- III. Cláudia Helena Reis e Silva Frota, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Teresina-PI, data de nascimento em 15/10/1963, empresária, Técnica em Edificações, portadora da Cédula de Identidade RG nº 527.579 SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.364.163-15, residente e domiciliada na Rua Isaac Irineu, 2980, no Bairro Memorarc, CEP 64.009-180, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de CONTREINA - CONSULTORIA TREINAMENTO E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA. (Art. 997, II, CC/2002)

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto social estabelecido na Cláusula Terceira, direta ou indiretamente.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua 24 de Janeiro, nº 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires, bairro Centro, CEP: 64.000-235, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir, manter e extinguir estabelecimentos, filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do Território Nacional, mediante a deliberação de seus sócios, procedendo-se, para tanto, quando necessário, alterações do presente contrato social.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:
Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária

Dr. Silas Benedito da Silva
ADVOGADO
OAB/PI - 4192



- b) Suporte Técnico; Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação
- c) Tratamento de Dados; Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem Internet

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em 20.000 (vinte mil) quotas iguais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA	35	7.000	7.000,00
LAYLA JULYANA SILVA FROTA	35	7.000	7.000,00
CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA	30	6.000	6.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A cada quota correspondente um voto nas deliberações sociais, respeitando os quoruns específicos fixados neste contrato.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas a terceiros ou a outro sócio, sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, sob pena de nulidade de pleno direito do ato, pelo descumprimento deste artigo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar ceder, transferir ou alienar suas quotas a outro sócio ou a terceiros estranhos à sociedade, a qualquer título, deverá, observado o disposto no caput deste artigo, notificar, por escrito, contra-recibo, os sócios remanescentes, a respeito desse seu propósito, informando-os, no texto da notificação, sobre o preço e as condições para a cessão ou transferência por ele pretendida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo a hipótese do parágrafo imediatamente precedente, os sócios remanescentes, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, terão preferências para a aquisição das quotas que estão sendo cedidas ou transferidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda e qualquer cessão, transferência ou alienação, a qualquer título, de quotas e/ou direito à sua subscrição, realizada sem observância do disposto no presente artigo, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada por pessoa natural sócia ou não, residente no País, nomeada pelos sócios, que, neste ato, nomeiam por prazo indeterminado o(s) Sr(es) MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA E LAYLA JULYANA SILVA FROTA, já qualificados, como

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
 Dr. Silas Benjuno da Silva
 ADVOGADO
 OAB/PI - 4192

[Handwritten signatures]



administradores da sociedade, tendo poderes para atuarem em nome da sociedade, em conjunto e competindo-lhes:

- a) a representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, qualquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, instituição financeira, bancos em geral, Caixas Econômicas, cartórios e tabelionatos de notas em geral e outras entidades aqui não relacionadas;
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições, respeitados os limites fixados no parágrafo primeiro infra;
- c) a nomeação de auditores;
- d) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros;
- e) a venda, transferência, alienação por qualquer modo ou oneração de qualquer natureza de participações societárias ou investimentos da sociedade;
- f) a tomada de empréstimos ou financiamentos, com ou sem garantia hipotecária, seja qual for o valor envolvido;
- g) a outorga de procurações em nome da sociedade, sendo necessário especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado de um ano; e
- h) realizações de investimentos ou participações em sociedades de qualquer tipo, empreendimentos ou associações, bem como em consórcios.

PARÁGRAFO ÚNICO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer dos sócios, administradores, gerentes, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações acerca das matérias a seguir relacionadas deverão ser tomadas pelos sócios que representam, no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social:

- a) modificação do presente Contrato Social;
- b) transformação, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) aprovação das contas da administração.

CLÁUSULA NONA - As demais matérias, não relacionadas na cláusula anterior, notadamente a designação e destituição de administradores, fixação de sua remuneração e pedido de concordata dependerão da deliberação dos sócios que representam mais da metade do capital social, salvo os casos em que o presente instrumento e/ou a legislação aplicável que determine quorum mais elevado.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios, que poderão ser convocadas pelo(s) administrador(es) ou pelo(s) sócio(s) detentor(es) da

Dr. Silas Benedito da Silva
ADVOGADO
OAB/SP - 4192

opinto

crack



maioria do capital social, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data da reunião, por qualquer meio idôneo que torne possível documentar a ciência de todos os sócios, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser arquivados na sede da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de sócia pessoa jurídica fica estabelecido que o voto de seu representante legal vincula a pessoa jurídica e seus sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios serão válidas apenas com a presença, em primeira convocação, dos sócios que representem, no mínimo, a maioria do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, respeitados os quoruns específicos fixados no presente instrumento e na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou quando haja divergência da minoria daqueles que se fizerem representar à sessão.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese da unanimidade dos sócios decidirem, por escrito, sobre qualquer matéria de interesse da sociedade, a reunião de que trata esta cláusula será dispensada.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, que será estipulada de comum acordo entre os sócios, que levarão em conta a disponibilidade da empresa e as normas legais vigentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será elaborado o inventário, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, bem como preparada a demonstração da conta de lucros e perdas.

DOS LUCROS OU PREJUÍZOS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanços semestrais, e será obrigatória a constituição de Fundo de Reserva, mesmo em períodos extraordinários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios participarão nos lucros ou prejuízos da sociedade na proporção do valor das quotas que possuem do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pela deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, respeitadas as disposições da legislação aplicável. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

DA RETIRADA, EXCLUSÃO, MORTE, EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALÊNCIA DE SÓCIO

Dr. Sílvio Benedito da Silva
ADVOGADO
OAB/SP - 1192

quinto

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, exclusão, morte, extinção, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio retirante, excluído, morto, extinto, insolvente ou falido serão calculados com base no balanço de determinação a ser levantados pelos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor apurado na forma prevista no caput desta Cláusula será pago em parcelas mensais e sucessivas no prazo de 12 (doze) meses, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento, acrescidas de juros de 10% (dez por cento) ao ano.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A admissão dos herdeiros ou sucessores na sociedade ficará sujeita à aprovação dos sócios que representam, no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social.

CAUSAS DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios que representam mais da metade do capital social poderão decidir pela exclusão do sócio que praticar atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa, ou, ainda, que incorrer nos atos abaixo relacionados, além de quaisquer outros previstos em lei ou no presente instrumento:

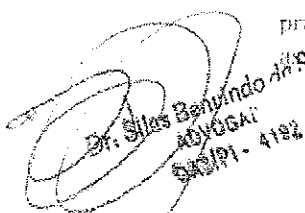
- a) difamar, injuriar, caluniar, assim como aquele que proceder de forma danosa ao bom nome da Sociedade e/ou de seus sócios;
- b) agir com dolo, má-fé ou buscar beneficiar a si próprio ou terceiros, em prejuízo da sociedade;
- c) Deixar de contribuir, sem justa causa, para a persecução dos objetos sociais;
- d) For definitivamente condenado em ações judiciais que lhe forem movidas pela Sociedade, em razão do inadimplemento das obrigações que haja contraído perante a mesma;
- e) Após a competente notificação da Sociedade, volta a infringir a Lei e/ou as disposições contidas no presente instrumento e/ou resoluções e deliberações da Sociedade;
- f) Pela dissolução total ou parcial, extinção ou liquidação da respectiva pessoa jurídica, caso seja sócia pessoa jurídica;
- g) Pela insolvência ou falência do sócio; e
- h) Pela quebra do affectio societatis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de exclusão, ficarão retidos pela Sociedade os haveres do sócio excluído até a apuração e posterior liquidação das obrigações e débitos pendentes e, sendo o caso, das perdas e danos materiais e morais que a Sociedade haja sofrido em razão da conduta do sócio excluído, seu representante legal ou mandatário.

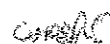
DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante o sócio, ou terceiro não sócio, nomeado por deliberação dos sócios representando mais da metade do capital social. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas, na proporção do número de quotas que cada um possuir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de dissolução da sociedade, qualquer sócio terá direito de preferência, sobre terceiros interessados, para compra de toda sociedade, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para fazer uso deste direito, contados da data da reunião que


Dr. Silas Benyndo de Almeida
ADVOGADO
OAB/SP - 4182


Quinta


CASA





PARÁGRAFO SEGUNDO: Se mais de um sócio manifestar interesse em fazer uso do direito de preferência, esta será exercida proporcionalmente à participação societária de cada sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os administradores Manoel de Jesus Mendes da Silva, Layla Juliana Silva Frota e Cláudia Helena Reis e Silva Frota declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios e administradores não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os casos omissos, ou não expressamente estabelecidos neste contrato social, serão regidos supletivamente pelas disposições da Lei nº 3.560, no que couber.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, no Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, transcritas somente no anverso de 06 (seis) folhas, para um só efeito.

Teresina, 13 de julho de 2010

Manoel de Jesus Mendes da Silva
Manoel de Jesus Mendes da Silva
CPF: 829.070.213-20

Layla Juliana Silva Frota
Layla Juliana Silva Frota
CPF: 000.180.143-05

Cláudia Helena Reis e Silva Frota
Cláudia Helena Reis e Silva Frota
CPF: 807.364.163-15

Dr. Silas Benedito da Silva
ADVOGADO
OAB/PI - 4192

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2010 SOB Nº: 22200331956
Protocolo: 10/322753-9, DE 20/07/2010
COMISSÃO - CONSULTORIA
TREINAMENTO E AUDITORIA
CONTÁBIL LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

CONTREINA – CONSULTORIA TREINAMENTO E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA.

Rua 24 de Janeiro, nº 611, Sala 702 – Edif. Álvaro Pires - Bairro Centro

CEP: 64.000-235 – Teresina – Piauí

CNPJ(MF): 12.378.206/0001-39

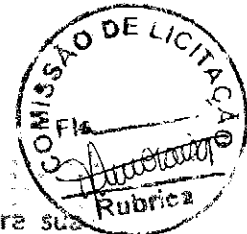
NIRE 22200331556 DE 21/07/2010



ADITIVO SOCIAL Nº 01

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato social, os signatários deste documento **Manoel de Jesus Mendes da Silva**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento em 18/01/1979, empresário, contador, inscrito no CRC sob o nº 8.375/PI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.893.802 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.070.213-20, residente e domiciliado na Quadra A Casa 18 no Residencial Santa Rita, no Bairro Lourival Parente. CEP: 64.023-310, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, **Layla Julyana Silva Frota**, brasileira, solteira, natural de Teresina-PI, data de nascimento em 18/08/1983, empresária, contadora, inscrita no CRC sob o nº 8.098/PI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.273.891 SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.180.143-05, residente e domiciliada na Rua Isaac Irineu, 2980, no Bairro Memorare, CEP: 64.009-180, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí e **Cláudia Helena Reis e Silva Frota**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Teresina-PI, data de nascimento em 15/10/1963, empresária, Técnica em Edificações, portadora da Cédula de Identidade RG nº 527.579 SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.364.163-15, residente e domiciliada na Rua Isaac Irineu, 2980, no Bairro Memorare, CEP: 64.009-180, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresária limitada **CONTREINA – Consultoria Treinamento e Auditoria Contábil Ltda.**, com sede nesta cidade, à Rua 24 de Janeiro, nº 611, Sala 702, Edif. Álvaro Pires, Bairro Centro, CEP: 64.000-235, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 12.378.206/0001-39, conforme contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22200331556 de 21/07/10, de comum acordo, e na melhor forma de direito resolvem alterar ditos instrumentos na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica admitido na sociedade empresária limitada o sócio **André Silva Frota**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento em 17/10/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.605.073 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.134.703-05, residente e domiciliada na Rua Isaac Irineu, 2980, no Bairro Memorare, CEP: 64.009-180, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.



CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia **Layla Julyana Silva Frota**, vende e transfere sua participação societária ao sócio ora admitido **André Silva Frota**, e por seguinte retira-se e desliga da sociedade, livre e desembaraçado de quaisquer compromissos. A transferência das 7.000 (sete mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), representativa do quinhão de capital, é procedida pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e que o pagamento será feito ao cedente na data de assinatura deste instrumento, em moeda corrente nacional. Os sócios dão plena quitação, nada tendo a reclamar no presente ou futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a alteração, o capital social passa a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Manoel de Jesus Mendes da Silva	35	7.000	7.000,00
André Silva Frota	35	7.000	7.000,00
Cláudia Helena Reis e Silva Frota	30	6.000	6.000,00
Total	100	20.000	20.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A cada quota correspondente um voto nas deliberações sociais, respeitando os quóruns específicos fixados no contrato social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – A cláusula 7ª (sétima) do contrato social primitivo, passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada por pessoa natural sócia ou não, residente no país, nomeada pelos sócios, que, nesta ato, nomeiam por prazo indeterminado os Srs. **Manoel de Jesus Mendes da Silva** e **André Silva Frota**, já qualificados, como administradores da sociedade, tendo poderes para atuarem em conjunto ou não, em nome da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO – As letras de A a H e o parágrafo único da Cláusula 7ª (sétima) do contrato social primitivo, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – A cláusula 17ª (décima sétima) do contrato social primitivo, passa a ter a seguinte redação: Os administradores **Manoel de Jesus Mendes da Silva**, **André Silva Frota** e **Cláudia Helena Reis e Silva Frota** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em vigor as demais disposições do contrato social não alteradas pelo presente instrumento, ficando estas fazendo parte integrantes daquelas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente aditivo social nº 01 (hum) em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Teresina(PI), 21 de dezembro de 2012

Manoel de Jesus Mendes da Silva
Manoel de Jesus Mendes da Silva
CPF: 829.070.213-20

Layla Julliana Silva Frota
Layla Julliana Silva Frota
CPF: 000.180.143-05

Cláudia Helena Reis e Silva Frota
Cláudia Helena Reis e Silva Frota
CPF: 807.364.163-15

André Silva Frota
André Silva Frota
CPF: 045.134.703-05

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2013 SOB Nº: 288408
Protocolo: 13/000443-0, DE 09/01/2013
Empresa: 22 2 0033155 6
CONTEIWA - CONSULTORIA
TREINAMENTO E AUDITORIA
CONTABIL LTDA
Jose Eduardo Pereira Filho
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

Manoel de Jesus Mendes da Silva



CONTREINA – CONSULTORIA TREINAMENTO E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA.

Rua 24 de Janeiro, nº 611, Sala 702 – Edif. Álvaro Pires – Bairro Centro

CEP: 64.000-235 – Teresina – Piauí

CNPJ(MF): 12.378.206/0001-39

NIRE 22200331556 DE 21/07/2010

ADITIVO SOCIAL Nº 02

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato social, os signatários deste documento **Manoel de Jesus Mendes da Silva**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento em 18/01/1979, empresário, contador, inscrito no CRC sob o nº 8.375/PI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.893.802 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.070.213-20, residente e domiciliado na Quadra A Casa 18 no Residencial Santa Rita, no Bairro Lourival Parente. CEP: 64.023-310, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, **André Silva Frota**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento em 17/10/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.605.073 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.134.703-05, residente e domiciliado na Rua Isaac Irineu, 2980, no Bairro Memorare, CEP: 64.009-180, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí e **Cláudia Helena Reis e Silva Frota**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Teresina-PI, data de nascimento em 15/10/1963, empresária, Técnica em Edificações, portadora da Cédula de Identidade RG nº 527.579 SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.364.163-15, residente e domiciliada na Rua Isaac Irineu, 2980, no Bairro Memorare, CEP: 64.009-180, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresária limitada **CONTREINA – Consultoria Treinamento e Auditoria Contábil Ltda.**, com sede nesta cidade, à Rua 24 de Janeiro, nº 611, Sala 702, Edif. Álvaro Pires, Bairro Centro, CEP: 64.000-235, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 12.378.206/0001-39, conforme contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22200331556 de 21/07/10, de comum acordo, e na melhor forma de direito resolvem alterar ditos instrumentos na forma a seguir:

Cláusula Primeira – A sociedade que gira sob o nome empresarial de **CONTREINA – CONSULTORIA TREINAMENTO E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA.**, passa a partir desta data a usar o seguinte nome empresarial: **CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA.**

Cláusula Segunda – Por decisão unânime, os sócios resolvem adotar o nome de fantasia da sociedade, passando a usar a expressão: **CONTREINA.**

Cláusula Terceira – Por decisão unânime, os sócios resolvem alterar o objeto da sociedade acrescentando as seguintes atividades: Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Consultoria em Tecnologia da Informação e Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica específica; e excluindo a Atividade de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, ficando, por conseguinte, o objeto social da sociedade empresária como segue:

- a) Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação (CNAE 62.09-1/00);



- b) Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizados (CNAE 62.02-3/00);
- c) Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (CNAE 63.11-9/00).
- d) Consultoria em Tecnologia da Informação (CNAE 62.04-0/00);
- e) Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00);

Cláusula Quarta - O capital social da sociedade empresária, que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, mediante a incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), constantes do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2012.

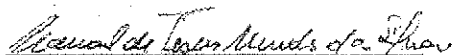
Cláusula Quinta – Após o aumento, o capital passa a ter a seguinte composição:


SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Manoel de Jesus Mendes da Silva	35	17.500	17.500,00
André Silva Frota	35	17.500	17.500,00
Cláudia Helena Reis e Silva Frota	30	15.000	15.000,00
Total	100	50.000	50.000,00

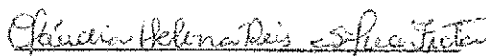
Cláusula Sexta – Permanecem em vigor as demais disposições do contrato social não alteradas pelo presente instrumento, ficando estas fazendo parte integrantes daquelas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente aditivo social nº 02 (dois) em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina(PI), 20 de setembro de 2013


 Manoel de Jesus Mendes da Silva
 CPF: 829.070.213-20


 André Silva Frota
 CPF: 045.134.703-05

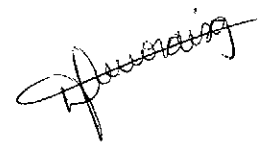

 Cláudia Helena Reis e Silva Frota
 CPF: 807.364.166



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2013 SOB Nº: 297892
 Protocolo: 13/032551-1, DE 27/09/2013

Empresa: 22 2 0033155 6
 CONTRATEIRA - CONSULTORIA E
 TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA


 MARCO AURÉLIO BONA
 SECRETÁRIO-GERAL



CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA.
CNPJ(MF): 12.378.206/0001-39
NIRE 22200331556 DE 21/07/2010




ADITIVO SOCIAL N° 03

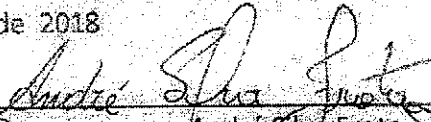
Por este instrumento particular de aditivo ao contrato social, os signatários deste documento **Manoel de Jesus Mendes da Silva**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento em 18/01/1979, empresário, contador, inscrito no CRC sob o nº 8.375/PI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.893.802 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.070.213-20, e CNH nº 01451833199 DETRAN-PI, residente e domiciliado na Quadra A Casa 18 no Residencial Santa Rita, no Bairro Lourival Parente. CEP: 64.023-310, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, **André Silva Frota**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento em 17/10/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.605.073 SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.134.703-05, e CNH nº 04301109707 DETRAN-PI, residente e domiciliado na Rua Isaac Irineu, 2980, no Bairro Memorare, CEP: 64.009-180, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí e **Cláudia Helena Reis e Silva Frota**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Teresina-PI, data de nascimento em 15/10/1963, empresária, Técnica em Edificações, portadora da Cédula de Identidade RG nº 527.579 SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.364.163-15, e CNH nº 03067344060 DETRAN-PI, residente e domiciliada na Rua Isaac Irineu, 2980, no Bairro Memorare, CEP: 64.009-180, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresária limitada **CONTREINA – Consultoria e Treinamento em Software Ltda.**, com sede nesta cidade, à Rua 24 de Janeiro, nº 611, Sala 702, Edif. Álvaro Pires, Bairro Centro, CEP: 64.000-235, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 12.378.206/0001-39, conforme contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22200331556 de 21/07/10, e aditivos, de comum acordo, e na melhor forma de direito resolvem alterar ditos instrumentos na forma a seguir:

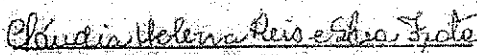
CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o endereço da sociedade empresária para Avenida Universitária, nº 750, Salas 1314/1315, Edif. Diamond Center, Bairro Fátima, CEP: 64.049-494, em Teresina – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais disposições do ato constitutivo e aditivos sociais, não alteradas pelo presente, ficando estas fazendo parte integrantes daquelas.

Teresina(PI), 03 de julho de 2018


Manoel de Jesus Mendes da Silva
CPF: 829.070.213-20


André Silva Frota
CPF: 045.134.703-05


Cláudia Helena Reis e Silva Frota
CPF: 807.364.163-15



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 12:50 SOB Nº 2018027227.
PROTOCOLO: 18027227 DE 07/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803623157. NIRE: 22200331556.
CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 30/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



Thania Maria Linhares Balduino
Escrivente Autorizada

Thania Maria Linhares Balduino
Escrivente Autorizada

Thania Maria Linhares Balduino
Escrivente Autorizada

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-PI - CEP 64.018-202 Fone: (085) 3304-2189 e-mail: cartorio3@jucepi.com.br
Rua Maranhão de Oliveira Sousa - Taboão Inferior - Fortaleza - CE - CEP 30032-017 - PUP/PCO/EXPCO/1 Teresina - Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CLAUDIA HELENA REIS E SILVA A FROTA QUE ASSINA PELA EMPRESA CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 20/12/2017 EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 27/08/2018 09:56:36 SELO

THANIA MARIA LINHARES BALDUINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Error: RS 3.71 T.J: RS 0.74 Selc: RS 0.26 Total: RS 4.71
Pórtula nº 3008/2017 - PUP/PCO/EXPCO/1

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-PI - CEP 64.018-202 Fone: (085) 3304-2189 e-mail: cartorio3@jucepi.com.br
Rua Maranhão de Oliveira Sousa - Taboão Inferior - Fortaleza - CE - CEP 30032-017 - PUP/PCO/EXPCO/1 Teresina - Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MANOEL DE JESUS MENDES SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 20/12/2017 EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 27/08/2018 09:57:00 SELO

THANIA MARIA LINHARES BALDUINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Error: RS 3.71 T.J: RS 0.74 Selc: RS 0.26 Total: RS 4.71
Pórtula nº 3009/2017 - PUP/PCO/EXPCO/1

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-PI - CEP 64.018-202 Fone: (085) 3304-2189 e-mail: cartorio3@jucepi.com.br
Rua Maranhão de Oliveira Sousa - Taboão Inferior - Fortaleza - CE - CEP 30032-017 - PUP/PCO/EXPCO/1 Teresina - Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANDRE SILVA FROTA QUE ASSINA PELA EMPRESA CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 20/12/2017 EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 27/08/2018 09:57:18 SELO

THANIA MARIA LINHARES BALDUINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Error: RS 3.71 T.J: RS 0.74 Selc: RS 0.26 Total: RS 4.71
Pórtula nº 3009/2017 - PUP/PCO/EXPCO/1

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/08/2018 12:50 SOB Nº 20180277227.
PROTOCOLO: 180277227 DE 07/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803623157. NIRE: 22200331556.
CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 30/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ARDEK BILVA FROZA**

CPF: **2805079558 PI**

CPF: **045134703-08** DATA NASCIMENTO: **17/10/1989**

PLACAS: **JOSEVALDO CERQUEIRA FROZA CLAUDIA HELENA REIS S FROZA**

PERMISSÃO: **AS**

IF REGISTRO: **04301109707** VALIDADE: **23/01/2023** FIM DA LICITAÇÃO: **29/02/2008**

APROVADO POR: *Ardeke Bilva Froza*

LOCAL: **TERENINA, PI** DATA DE EMISSÃO: **23/01/2018**

51280155698
51280155628

PIAUÍ

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1554787127

VALIDAR EM TODAS AS ESTACIONES
1554787127

Ardeke Bilva Froza



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
MINISTÉRIO DAS ECONOMIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE LICITAÇÃO

RENALDO DE GODOY MENDES DA SILVA

INSC. REGISTRAR. DO EMPREGADO
1892902 SSP RJ

CPF
076.213-20

DATA DO REGISTRO
15/01/2024

FILIAÇÃO
MARIA BONTZINHO DE
ALESCAR

PERFIL PROFISSIONAL
CATEGORIA
NÍVEL

DATA DE EXERCÍCIO
08/09/2020

TERESINA

DATA DE REGISTRO
04/04/2016

42055107097
P1316969252

SECRETARIA NACIONAL DE LICITAÇÃO

1239606940

1239606940

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANZITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
 CLAUDIA HELENA REIS E SILVA PROTÁ



LOC. EMITIDORA EMSELENY	DATA INSCRIÇÃO
529379 SSP-PI	15/05/1963
COD.	
907-344-153-15	
PLACA	
MARQUE DA SILVA	
AMÉLIA MARIA DOS REIS E SILVA	
SEXO	
M	
ESTADO	
PIAUÍ	
DATA DE NASCIMENTO	
29/11/2023	
TIPO DE VEICULO	
07/09/1995	

Nº REGISTRO: 0306734405G

Nº DE SEQUENCIA:

Claudia Helena Reis e Silva Protá
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA DE EMISSÃO
TERESINA, PI	30/11/2018
 ASSINATURA DO EMITENTE	81852890367 81320597030

PIAUÍ



Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.378.206/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2010
NOME EMPRESARIAL CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTREINA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV UNIVERSITARIA	NÚMERO 750	COMPLEMENTO SALA 1314/1315 EDIF DIAMOND CENTER	
CEP 64.049-494	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3222-8591	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

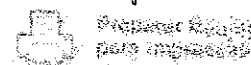
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2018 às 10:49:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
CNPJ: 12.378.206/0001-39

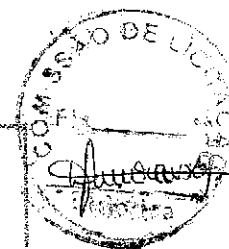
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:35 do dia 04/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2019.
Código de controle da certidão: **73F9.58CB.5E65.BF1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EMPRESA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12378206/0001-39
Razão Social: CONTRAINA CONS TREIN E AUDIT CONT LTDA
Endereço: RUA 24 DE JANEIRO 611 SALA 702 / CENTRO / / / 64000-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2018 a 22/01/2019

Certificação Número: 2018122402021011201800

Informação obtida em 04/01/2019, às 10:27:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.378.206/0001-39

Certidão n°: 162190324/2018

Expedição: 13/11/2018, às 17:49:18

Validade: 11/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.378.206/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

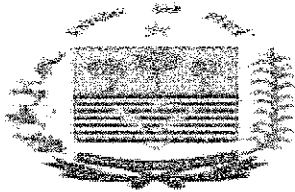
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1901041237820600013901

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 12.378.206/0001-39		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

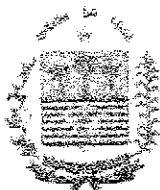
EMITIDA VIA INTERNET EM 04/01/2019, às 09:20:43

VÁLIDA ATÉ 05/03/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 26C2-0DA0-8FFE-C25F-1D77-4D15-A6D8-5C53

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 181212378206000139

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 12.378.206/0001-39
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/12/2018, às 15:10:15

VÁLIDA ATÉ 06/03/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: A235-D87F-C09A-23D0-7E22-S535-BF26-9B39



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA		Protocolo: PIC1800475252			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200331556	CNPJ 12.376.206/0001-39	Data de Ato Constitutivo 21/07/2010	Início de Atividade 13/07/2010		
Endereço Completo Avenida Universitária, Nº 750, SALA 1314/1315; EDIF DIAMOND CENTER, Fátima - Teresina/PI - CEP 64049-494					
Objeto Social SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Participação	Prazo de Duração Indefinido		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ANDRÉ SILVA FROTA	CPF/CNPJ 045.134.703-05	R\$ 17.500,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA	CPF/CNPJ 807.364.163-15	R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	S	Término do mandato
Nome MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA	CPF/CNPJ 829.070.213-20	R\$ 17.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ANDRÉ SILVA FROTA	CPF 045.134.703-05		Término do mandato		
Nome CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA	CPF 807.364.163-15		Término do mandato		
Nome MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA	CPF 829.070.213-20		Término do mandato		
Último Arquivamento Data 30/08/2018	Número 20180277227	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2018, às 18:49:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GHVKOPEL.



PIC1800475252

Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior
Secretário Geral

1/18/1



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

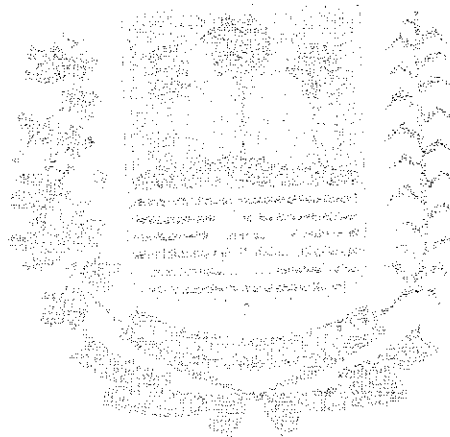
Certificamos que CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC1800475354	
NIRE 22200331556 CNPJ 12.378.206/0001-39		Situação ATIVA Sistema REGISTRADO	
Endereço Completo Universitária, Nº 750, SALA 1314/1315; EDIF DIAMOND CENTER, Fátima - Teresina/PI - CEP 64049-494			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20180277227	30/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180162187	09/05/2018	BALANÇO
223	20170203956	23/03/2017	BALANÇO
310	336651	23/06/2016	BALANÇO
310	325354	20/07/2015	BALANÇO
310	308565	05/08/2014	BALANÇO
310	308370	05/05/2014	BALANÇO
002	297692	11/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	286400	09/02/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200331556	21/07/2010	CONTRATO

A aceitação desta certidão está condicionada a Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2018, às 17:50:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TSGAKKVZ.



PIC1800475354

Reimundo Nonato de Oliveira Montalvo Júnior
Secretário(a) Geral



1000



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 1435009

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
CNPJ: 12378206000139, REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL DE JESUS MENDES DA
SILVA**

ENDEREÇO: Av. Universitária, 750 Ed. Diamond Center, salas 1314/1315

BAIRRO: Fátima, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

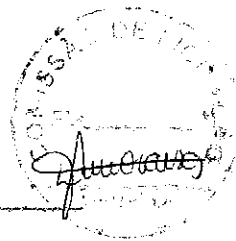
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 04 de Janeiro de 2019 às 09 h 06 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1435009. Código verificador: 7A38A.7177E.BFEF1.C57C3



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 1435007

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CERTIFICA QUE**, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAR AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
CNPJ: 12378206000139, REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA

ENDEREÇO: Av. Universitária, 750 Ed. Diamond Center, salas 1314/1315
BAIRRO: Fátima, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 04 de Janeiro de 2019 às 09 h 04 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1435007. Código verificador: 43CD5.F6C4A.BE2F5.C7505



TERESINAPLES

Prefeitura Municipal de Teresina
 Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2010992

CÓDIGO DE CONTROLE: 0000869/19-91

DATA DE ABERTURA

24/08/2010

CPF/CNPJ

NÚMERO DE REGISTRO

8691991

RESPONSÁVEL LEGAL

RAZÃO SOCIAL

CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 750 - SALA 1314/1315;EDIF DIAMOND-CENTER;
 BAIRRO FATIMA
 TERESINA - CEP: 64049-494

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

702040801 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

702040803 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

702040803 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Inscrição: 04/08/2010 09:49:22

Código eletrônico: 0000869/19-91



[Handwritten signature]



TERESINA

Prefeitura Municipal de Teresina
 Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2010992

CÓDIGO DE CONTROLE: 0000869/19-91

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 70204004 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 70204005 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descritá(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

SuaMafis - vers: 04/04/2019 09:19:22



Comissão de Licitação

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0081031/18-27

CPF/CNPJ: 12.378.206/0001-39

Contribuinte: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:51:01 h, do dia 18/10/2018

Validade: 16/01/2019

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 82E401457832A786C

Nº 418: 7



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESAFÁCIL

A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0011237/14-26

Validade: Enquanto for mantido o mesmo endereço e atividade.

Inscrição Municipal

201099-2

Razão Social: **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**

Nome de Fantasia: **CONTREINA**

Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE JANEIRO, Nº: 611 BAIRRO CENTRO**

Complemento: **SALA 702**

CEP: **64001-230**

CIDADE: **TERESINA** UF: **PI**

Inscr. (CPNJ): **12.378.206/0001-39**

Protocolo Nº:

Atividade(s):

6920-6/02-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

6202-3/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

6209-1/00-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6311-9/00-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

7020-4/00-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação de solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: **24/02/2014**

Cód. Autenticidade:

4DAD3D7F6E738125

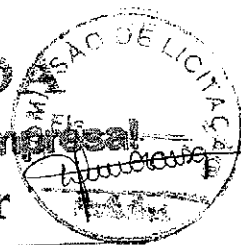
OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no anexo II do Decreto de nº 9.541/2009.

Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Nº Via: 2



R & H CONTAS LTD
A parceria certa para você e sua empresa!
www.rrcontas.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, & 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA., estabelecida na Rua 24 de janeiro, 611, sala 701 - Ed. Álvaro Pires, centro, CNPJ nº12.378.206/0001-39, telefone (86) 99985-6591, em Teresina - PI, das atividades expostas abaixo.

Responsáveis Técnicos:

Manoel de Jesus Mendes da Silva - Bel. Ciências Contábeis.

André Silva Frota - Bel. Ciências Contábeis.

Atividades Desenvolvidas:

Locação de software para atendimento da gestão governamental compreendendo, contabilidade, gestão da educação, elaboração e execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, recursos humanos, controle de patrimônio, controle de frota, sistema de arrecadação tributária.

Os sistemas são desenvolvidos pela empresa Fiorilli Sociedade Civil Ltda., que dispõe de analistas altamente qualificados, que atendem com suporte via internet, com rapidez e segurança dos dados.

O representante acima mencionado, tem participação ativa na instalação e treinamento para uso correto dos aplicativos.

Teresina, 18 de Janeiro de 2018

Evandro Holanda de S. Soares
Evandro Holanda de S. Soares
Fundador CRC PI 007520-8

R & H CONTAS LTD.

Evandro Holanda de S. Soares
Fundador CRC PI 007520-8
CPF: 777.854.103-39

DEPARTAMENTO LEGAL, 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando Marques 519 - Centro
Florianópolis - CEP 64900-000
Fone/Fax: (86) 3522-2027
e-mail: sp@oriolegal@hcnh.com

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de EVANDRO HOLANDA DE S. SOARES
Como Verdadeira Autêntica Semelhança
Dou fé. Florianópolis, 18 de Janeiro de 2018.

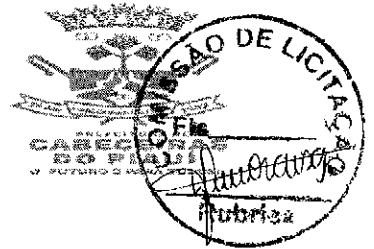
Selo de Fiscalização
e Autenticação
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Registro e
Judicial

PI: (86) 3292-2311
MA: (89) 3573-1270
(89) 3544-1364

Filial III: Guadalupe - PI, (86) 3522-1666
Filial VII: Balsas - MA, (99) 3544-0279




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, S/N – Centro
Cabeceiras do Piauí
CNPJ.: 41.522.277/0001-61

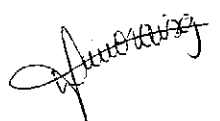


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.378.206/0001-39, sediada na Avenida Universitária, 750 – Bairro de Fátima, Teresina, Piauí. Ed. Diamond Center Salas 1314 e 1315. Tendo como representantes legais os Sócios Administradores, Sr. André Silva Frota e Sr. Manoel de Jesus Mendes da Silva inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, respectivamente, sob os N° 045.134.703-05 e 829.070.213-20. Atesta para os devidos fins que a empresa **Contreina Consultoria e Treinamento em Software LTDA**, forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados da contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Cabeceiras -- PI, 02 de Janeiro de 2019


José Joaquim de Sousa Carvalho
CPF: 273.764.273-68
Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2019/00006965
Nome: FRANCISCO GILDERLAN FERNANDES CPF: 395.993.025-91
CRC/UF n.º PI-004116/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22.01.2019
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 395.993.025-91 Controle : 5275.5902.8216.6530